



PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRANOS

ESTADO DE MINAS GERAIS

PROJETO DE LEI Nº 014/2021

Dispõe sobre as diretrizes para a elaboração e a execução da Lei Orçamentária do exercício financeiro de 2022 e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Serranos aprova e o Prefeito Municipal sanciona a seguinte Lei:

CAPÍTULO I

DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art. 1º Em cumprimento às disposições da Constituição Federal, Constituição Estadual, da Lei Orgânica Municipal e da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000, ficam estabelecidas as diretrizes orçamentárias do Município de Serranos para o exercício de 2022, compreendendo:

- I - as disposições sobre prioridades e metas da Administração Pública Municipal;
- II - a estrutura do orçamento municipal;
- III - a elaboração, alteração e execução orçamentária;
- IV - as despesas de pessoal e encargos sociais;
- V - as condições para concessão de recursos públicos;
- VI - as alterações na legislação tributária;
- VII - as disposições sobre a dívida pública municipal; e
- VIII - as disposições finais.

Parágrafo único. Integram esta Lei, os seguintes Anexos:

- a) metas fiscais elaboradas em conformidade com os §§1º e 2º do art. 4º, da Lei Complementar nº 101, de 2000;
- b) riscos e eventos fiscais elaborados em conformidade com o §3º do art. 4º, da Lei Complementar nº 101, de 2000.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRANOS

ESTADO DE MINAS GERAIS

CAPÍTULO II

DAS PRIORIDADES E METAS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL

Art. 2º As prioridades e metas da Administração Pública Municipal para o exercício de 2022, atendidas as despesas obrigatórias e as de funcionamento dos órgãos e das entidades, são aquelas estabelecidas na Lei do Plano Plurianual para o período de 2022 a 2025 (PPA 2022-2025), cujo projeto será encaminhado à Câmara Municipal no prazo legal.

Parágrafo único O Orçamento Anual será elaborado em consonância as prioridades e metas constantes no PPA 2022 - 2025.

CAPÍTULO III

DA ESTRUTURA DO ORÇAMENTO MUNICIPAL

Art.3º O Orçamento para o exercício financeiro de 2022 abrangerá os Poderes Legislativo e Executivo, seus fundos, órgãos e entidades da Administração Direta e Indireta e será elaborado levando-se em conta à estrutura organizacional do Município e suas possíveis alterações.

Art. 4º A proposta orçamentária do Município evidenciará as receitas por rubricas e suas respectivas despesas, por função, subfunção, programa, projetos, atividades e operações especiais de cada unidade gestora e conterà:

- I** - mensagem encaminhando o projeto de lei;
- II** - texto da lei;
- III** - demonstrativo da receita e despesa, segundo as categorias econômicas;
- IV** - sumário geral da receita por fontes e da despesa por funções de governo;
- V** - quadro das dotações por órgãos de governo e administração;
- VI** - demonstrativo da despesa por órgãos e funções;
- VII** - programa de trabalho através da funcional programática; e
- VIII** - demonstrativo da despesa segundo sua natureza.

Art. 5º Para efeito desta Lei entende-se por:

I - Programa, o instrumento de organização da ação governamental visando à concretização dos objetivos pretendidos, sendo mensurado por indicadores estabelecidos no Plano Plurianual;



PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRANOS

ESTADO DE MINAS GERAIS

II - Atividade, um instrumento de programação para alcançar o objetivo de um programa, envolvendo um conjunto de operações que se realizam de modo contínuo e permanente, das quais resulta um produto necessário à manutenção da ação de governo;

III - Projeto, um instrumento de programação para alcançar o objetivo de um programa, envolvendo um conjunto de operações limitadas no tempo, das quais resulta um produto que concorre para a expansão ou aperfeiçoamento da ação de governo; e

IV - Operação especial, as despesas que não contribuem para manutenção, expansão ou aperfeiçoamento das ações de governo, das quais não resulta um produto e não gera contraprestação direta sob a forma de bens ou serviços.

Parágrafo único. As categorias de programação de que trata esta Lei serão identificadas na proposta orçamentária de 2022 e na respectiva Lei, bem como nos créditos adicionais, por programas e respectivos projetos, atividades ou operações especiais.

CAPÍTULO IV

DA ELABORAÇÃO, ALTERAÇÃO E EXECUÇÃO

DO ORÇAMENTO MUNICIPAL

Art. 6º A proposta orçamentária do Município, relativa ao exercício financeiro de 2022, deverá ser elaborada em conformidade com os diversos princípios, além dos contábeis geralmente aceitos, o de igualdade, prioridade de investimentos nas áreas sociais, austeridade na gestão dos recursos públicos, modernização na ação governamental, transparência na elaboração e execução do orçamento.

Art. 7º O Poder Legislativo elaborará seu detalhamento de despesas para o exercício financeiro de 2022, observadas as determinações contidas nesta Lei e no art. 29-A da Constituição Federal, devendo encaminhá-lo ao Poder Executivo até 30 (trinta) dias antes do prazo de remessa do projeto de lei orçamentária de 2022 à Câmara Municipal.

Art. 8º As emendas ao projeto de lei do orçamento devem obedecer ao disposto no §3º do art. 166, da Constituição Federal e na alínea “b” do inciso III do art. 160 da Constituição do Estado, e não poderão indicar recursos provenientes de anulação das seguintes despesas:

I - dotações com recursos vinculados;

II - dotações referentes à contrapartida;

III - dotações referentes a obras em andamento; e

IV - dotações referentes a precatórios e sentenças judiciais.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRANOS

ESTADO DE MINAS GERAIS

Art. 9º O projeto de lei orçamentária de 2022 contemplará autorização ao Chefe do Poder Executivo municipal para abertura de créditos adicionais suplementares, observando o disposto na Lei Federal nº 4320, de 17 de março de 1964, visando:

I - criar, quando for o caso, natureza de despesa em categoria de programação já existente;

II - movimentar, internamente, o Orçamento quando as dotações existentes se mostrarem insuficientes para a realização de determinadas despesas; e

III - incorporar valores que excedam às previsões constantes da Lei Orçamentária.

Art.10. O Poder Executivo poderá, mediante Decreto, remanejar, transpor ou transferir, total ou parcialmente, as dotações aprovadas na Lei Orçamentária de 2022 em créditos adicionais, quando for necessária a repriorização de programas, ações ou gastos governamentais fixados na estrutura do orçamento, determinadas as respectivas realocações de recursos nos termos seguintes:

I – Remanejamento: realocações na organização do ente público, com destinação de recurso de um órgão, secretaria, departamento, ou congêneres para outro, em decorrência da extinção, transformação, transferência, incorporação ou desmembramento, bem como de alterações de suas competências ou atribuições, mantida a estrutura programática, expressa por categoria de programação, conforme definida no parágrafo único do art.5º desta Lei;

II – Transposição: realocações no âmbito dos programas de trabalho já existentes no orçamento do órgão executor das ações governamentais;

III – Transferência: realocações de recursos entre as categorias econômicas de despesas, dentro do mesmo órgão, secretaria, departamento ou congêneres e do mesmo programa de trabalho, em função da repriorização dos gastos a serem efetuados.

Parágrafo único. A transposição, transferência ou remanejamento não poderá resultar em alteração dos valores das programações aprovadas na Lei Orçamentária de 2022 ou em créditos adicionais, podendo haver, excepcionalmente, ajuste na classificação funcional.

Art. 11. O Poder Executivo poderá, mediante decreto, incluir ou alterar fontes de recursos nas dotações orçamentárias aprovadas na Lei Orçamentária de 2022, respeitadas as devidas vinculações.

Parágrafo único. A movimentação entre fontes de recursos de uma única dotação orçamentária não configura abertura de crédito adicional.

Art. 12. O Governo Municipal destinará, no mínimo, 25% (vinte e cinco por cento) de sua receita resultante de impostos e das transferências federais e estaduais de



PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRANOS

ESTADO DE MINAS GERAIS

impostos, na manutenção e desenvolvimento do ensino, como estabelece o art. 212 da Constituição Federal e a Lei Federal nº 14.113, de 25 de dezembro de 2020.

Parágrafo único. O Município aplicará parte dos recursos a que se refere o **caput** deste artigo, na manutenção e no desenvolvimento do ensino na educação básica e à remuneração condigna de seus profissionais, nos termos estabelecidos no art. 212-A da Constituição Federal, incluído pela Emenda Constitucional nº 108, de 26 de agosto de 2020.

Art. 13. A proposta orçamentária consignará previsão de recursos para financiamento das ações e serviços públicos de saúde no ano de 2022, no mínimo, de 15% (quinze por cento) do produto da arrecadação dos impostos a que se refere o art. 156 e dos recursos de que tratam os artigos 158 e 159, inciso I, alínea “b” e seu §3º, da Constituição Federal.

Art. 14. A Lei Orçamentária de 2022 deverá conter Reserva de Contingência, limitada a 2% (dois por cento) da receita corrente líquida prevista, destinada a atender os passivos contingentes, os riscos e eventos fiscais, dentre outros imprevistos e imprevisíveis.

Parágrafo único. Para efeito desta Lei, entendem-se como eventos e riscos fiscais imprevistos e imprevisíveis, entre outros, as despesas necessárias ao funcionamento e manutenção dos serviços públicos e da estrutura da Administração Municipal, não orçadas ou orçadas a menor, as decorrentes de criação, expansão ou aperfeiçoamento de ações governamentais às necessidades do Poder Público.

Art. 15. Considera-se despesa irrelevante para fins do disposto no §3º do art.16 da Lei Complementar Federal nº 101, de 2000, a despesa cujo valor não ultrapasse os limites estabelecidos nos incisos I e II do art. 24, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, atualizados pelo Decreto Federal nº 9.412, de 18 de junho de 2018.

Art. 16. Até 30 (trinta) dias após a aprovação e publicação da Lei Orçamentária de 2022, o Poder Executivo estabelecerá a programação financeira e o cronograma de execução mensal de desembolso, bem como as metas bimestrais de arrecadação.

Parágrafo único. O cronograma anual de desembolso mensal do Poder Legislativo terá como referencial o repasse previsto no art.168 da Constituição Federal, na forma de duodécimos, respeitado o limite constitucional, o prazo mensal e a proporção fixada na Lei Orçamentária de 2022, em observância as regras dispostas no art. 29-A da Constituição Federal, alterado pela Emenda Constitucional nº 109, de 15 de março de 2021.

Art. 17. Se verificado, ao final de um bimestre, que a realização da receita não será suficiente para garantir o equilíbrio das contas públicas, os Poderes Executivo e Legislativo procederão à respectiva limitação de empenho e de movimentação financeira, podendo definir percentuais específicos para o conjunto de projetos,



PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRANOS

ESTADO DE MINAS GERAIS

atividades e operações especiais, calculado de forma proporcional à participação dos Poderes no total das dotações iniciais constantes da Lei Orçamentária de 2022.

§1º Excluem do **caput** deste artigo às despesas que constituem obrigação constitucional e legal de execução e as despesas destinadas ao pagamento dos serviços da dívida.

§2º Na hipótese de ocorrência do disposto no **caput** deste artigo o Poder Executivo comunicará ao Poder Legislativo o montante que lhe caberá tornar indisponível para empenho e para movimentação financeira.

§3º Para efeito de aplicação deste artigo serão considerados, preferencialmente, os recursos orçamentários destinados às despesas de capital e às despesas correntes que não são afetadas a serviços básicos.

§4º No caso de restabelecimento da receita prevista, ainda que parcial, a recomposição das dotações cujos empenhos foram limitados dar-se-á de forma proporcional às reduções efetivadas.

Art. 18. Os pagamentos devidos pela Fazenda Pública Municipal, em virtude de sentença judiciária, far-se-ão exclusivamente na ordem cronológica de apresentação dos precatórios e à conta dos créditos respectivos, conforme disposto no art. 100 da Constituição Federal.

Art. 19. A destinação de recursos para novos projetos somente será permitida depois de adequadamente atendidos os projetos em andamento e as despesas de conservação do patrimônio, salvos os projetos programados com recursos de convênios e operações de crédito.

CAPÍTULO V

DAS DESPESAS COM PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS

Art. 20. Para efeito do disposto nos incisos V e X do art. 37, observado o inciso II, §1º e **caput** do art. 169, da Constituição Federal, observadas as disposições contidas na Emenda Constitucional nº 109, de 15 de março de 2021, e na Lei Complementar Federal nº 101, de 2000, fica estabelecido que a Administração Direta e Indireta, e o Poder Legislativo, poderão criar cargos, empregos e funções, alterar a estrutura de carreira, realizar concurso público, conceder qualquer vantagem, corrigir, reajustar ou aumentar a remuneração dos servidores públicos municipais e admitir pessoal, mediante lei e prévia dotação orçamentária suficiente para atendimento da respectiva despesa, de acordo com os limites constitucionais e legais.

Parágrafo único. Os recursos para as despesas decorrentes dos atos dispostos no **caput** deste artigo deverão estar previstos no Orçamento de 2022 ou acrescidos por créditos adicionais.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRANOS

ESTADO DE MINAS GERAIS

Art. 21. A despesa total com pessoal dos Poderes Executivo e Legislativo, respectivamente, não excederá os limites de 54% (cinquenta e quatro por cento) e 6% (seis por cento) da Receita Corrente Líquida, observada os limites prudenciais.

Art. 22. No exercício financeiro de 2022 a realização de hora extra, quando a despesa com pessoal houver excedido o limite disposto no parágrafo único do art. 22 da Lei Complementar Federal nº 101, de 2000, somente poderá ocorrer nos casos de necessidade temporária de excepcional interesse público, devidamente justificado pela autoridade competente.

Art. 23. Serão considerados contratos de terceirização de mão-de-obra, para efeito do disposto no §1º do art.18 da Lei Complementar Federal nº 101, de 2000, as despesas provenientes de contratação de pessoal para substituição de servidores pertencentes a categorias funcionais abrangidas por planos de cargos do quadro de pessoal de órgão ou entidade, desde que haja vacância dos cargos a serem substituídos, sendo tais despesas contabilizadas como Outras Despesas de Pessoal.

CAPÍTULO VI

DAS CONDIÇÕES PARA CONCESSÃO DE RECURSOS PÚBLICOS

Art. 24. O Poder Executivo poderá, mediante autorização legislativa específica, transferir recursos do Tesouro Municipal, a título de subvenção social, às entidades sem fins lucrativos, as quais desenvolvam atividades nas áreas social, médica, educacional, cultural e desportiva, desde que estejam legalmente constituídas, em observância as regras aplicáveis na Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014.

§1º As entidades beneficiadas nos termos do **caput** deste artigo deverão prestar contas dos recursos recebidos ao Poder Executivo.

§2º Fica vedada à concessão de subvenção a entidades que não cumprirem as exigências do §1º deste artigo, assim como as que não tiverem suas contas aprovadas pelo Poder Executivo.

Art. 25. O Poder Executivo poderá destinar recursos para pessoas físicas ou jurídicas situadas no Município, visando cobrir suas necessidades ou déficit, respectivamente, observadas as disposições contidas em lei municipal específica.

Art. 26. A Lei Orçamentária conterà dotação para acobertar despesas com contribuições a entidades que visem o desenvolvimento municipal ou regional.

CAPÍTULO VII

DAS ALTERAÇÕES NA LEGISLAÇÃO TRIBUTÁRIA



PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRANOS

ESTADO DE MINAS GERAIS

Art. 27. Qualquer Projeto de Lei que conceda ou amplie incentivos, isenção ou benefícios de natureza tributária ou financeira, que gere efeitos sobre a receita estimada para o Orçamento de 2022, deverá, para sua aprovação, observar os termos do art. 14 da Lei Complementar Federal nº 101, de 2000, no que couber.

Art. 28. O Chefe do Poder Executivo, autorizado em lei, poderá conceder benefício fiscal aos contribuintes que pagarem seus tributos em parcela única e no prazo de vencimento, ou ainda em dia com suas obrigações tributárias, devendo, nesses casos, serem considerados os cálculos da estimativa da receita.

CAPÍTULO VIII

DAS DISPOSIÇÕES SOBRE A DÍVIDA PÚBLICA MUNICIPAL

Art.29. A administração da dívida pública municipal interna ou externa terá por objetivo principal a minimização de custos e a viabilização de fontes alternativas de recursos para o tesouro municipal.

Art. 30. Observada a legislação vigente, o Município poderá realizar operações de crédito destinadas a financiar despesas de capital previstas no Orçamento.

Art. 31. As operações de crédito deverão ser autorizadas por lei específica e constar do Orçamento Anual para 2022.

Art. 32. A Lei Orçamentária de 2022 poderá autorizar a realização de operações de crédito por antecipação de receitas, assumidas a partir do dia 10 de janeiro, com quitação integral até o dia 10 de dezembro de 2022, nos termos do disposto no art. 38 da Lei Complementar nº 101, de 2020.

CAPÍTULO IX

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 33. A despesa de competência de outros entes da Federação só será assumida pelo Município quando firmado convênio, acordo, ajuste ou outros instrumentos congêneres, previsto recurso na lei orçamentária e que visem ao desenvolvimento municipal.

Art. 34. A Administração Municipal, tanto quanto possível, até a criação de estrutura adequada, deverá apropriar as despesas de forma a demonstrar os custos de cada ação governamental.

Art. 35. A Proposta Orçamentária do Município, relativa ao exercício de 2022, deverá ser elaborada de conformidade com o princípio de transparência dos atos de gestão, além dos princípios contábeis geralmente aceitos, a fim de garantir o livre acesso e participação dos cidadãos às informações relativas a elaboração, execução e acompanhamento do orçamento, inclusive na discussão em audiências públicas.

Parágrafo único. São instrumentos de transparência dos atos de gestão fiscal, aos quais será dada ampla divulgação, inclusive em meios eletrônicos de acesso público:

Praça 12 de Dezembro, 60 – Centro – CEP 37452-000 – Serranos – MG
Fones: (35) 3322-1569 / 3322-1177 – e-mail: prefeitura@serranos.mg.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRANOS **ESTADO DE MINAS GERAIS**

- I** - lei do plano plurianual, de diretrizes orçamentárias e do orçamento anual;
- II** - relatórios resumidos da execução orçamentária;
- III** - relatórios de gestão fiscal;
- IV** - balanço geral anual;
- V** - audiências públicas; e
- VI** - leis, os decretos, as portarias e demais atos do Executivo.

Art. 36. Caso o Projeto de Lei Orçamentária de 2022 não seja devolvido até 31 de dezembro de 2021 ao Poder Executivo para sanção, até que o mesmo o seja, a programação dele constante poderá ser executada à razão de 1/12 (um doze avos).

Art. 37. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Serranos, 11 de maio de 2021.

Marcelo Azevedo Carvalho
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRANOS
ESTADO DE MINAS GERAIS





PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRANOS
ESTADO DE MINAS GERAIS

LDO 2022





PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRANOS


ESTADO DE MINAS GERAIS

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

2022

ANEXO II

METAS FISCAIS



Em atendimento ao disposto no art. 4º da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000, e em conformidade com o determinado na Portaria da Secretaria do Tesouro Nacional de nº 375, de 8 de julho de 2020, o presente Anexo de Metas Fiscais contém os seguintes demonstrativos:

Demonstrativo 1 – Metas Anuais;

Demonstrativo 2 – Avaliação do Cumprimento das Metas Fiscais do Exercício Anterior;

Demonstrativo 3 – Metas Fiscais Atuais Comparadas com as Metas Fiscais Fixadas nos Três Exercícios Anteriores;

Demonstrativo 4 – Evolução do Patrimônio Líquido;

Demonstrativo 5 – Origem e Aplicação dos Recursos Obtidos com a Alienação de Ativos;

Demonstrativo 6 – Estimativa e Compensação da Renúncia de Receita;



PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRANOS

ESTADO DE MINAS GERAIS

Demonstrativo 7 – Margem de Expansão das Despesas Obrigatórias de Caráter

Continuado;

Demonstrativo 8 - Avaliação da Situação Financeira e Atuarial do RPPS



1. Metas Anuais

1.1. Metas Anuais de 2021 a 2023

O demonstrativo em análise estabelece as metas de resultado primário e nominal da Administração Municipal de Porto Firme, Minas Gerais, para o exercício de

Praça 12 de Dezembro, 60 – Centro – CEP 37452-000 – Serranos – MG
Fones: (35) 3322-1569 / 3322-1177 – e-mail: prefeitura@serranos.mg.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRANOS

ESTADO DE MINAS GERAIS

2022 e indicando as metas para 2023 e 2024 em valores correntes e constantes, destacando receitas e despesas, totais e primárias, dívida pública consolidada e dívida consolidada líquida.

As metas indicadas para os anos de 2023 e 2024 deverão ser revistas nas próximas proposições de suas diretrizes orçamentárias.

MUNICÍPIO DE SERRANOS

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

ANEXO DE METAS FISCAIS

Metas Anuais

2022

AMF - Demonstrativo 1 (LRF, art. 4º, § 1º)

ESPECIFICAÇÃO	2022		2023		2024	
	Valor	Valor	Valor	Valor	Valor	Valor
	Corrente	Constante	Corrente	Constante	Corrente	Constante
	(a)		(b)		(c)	
Receita Total	23.100.000	22.320.997	24.568.333	22.992.556	26.207.812	23.754.848
Receitas Primárias (I)	21.427.587	20.704.983	22.789.312	21.327.638	24.320.493	22.044.175
Receitas Primárias Correntes	16.377.587	15.825.284	17.239.312	16.133.607	18.270.493	16.560.435
Impostos, taxas e Contribuição de Melhoria	501.086	484.188	533.028	498.841	565.476	512.550
Contribuições	449.858	434.688	478.534	447.842	507.665	460.149
Transferências Correntes	17.786.123	17.186.320	18.725.784	17.524.739	19.847.454	17.989.798
Demais Receitas Primárias Correntes	58.686	56.707	62.427	58.423	66.227	60.029
Receitas Primárias de Capital	5.050.000	4.879.699	5.550.000	5.194.031	6.050.000	5.483.740
Despesa Total	23.100.000	22.320.997	24.568.333	22.992.556	26.207.812	23.754.848
Despesas Primárias (II)	21.638.786	20.909.060	23.013.974	21.537.891	24.558.831	22.260.206
Despesas Primárias Correntes	15.705.425	15.175.790	16.426.221	15.372.667	17.570.048	15.925.550
Pessoal e Encargos Sociais	7.656.942	7.398.726	7.868.864	7.364.166	8.347.881	7.566.547



PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRANOS ESTADO DE MINAS GERAIS

Outras Despesas correntes	8.048.483	7.777.064	8.557.357	8.008.501	9.222.168	8.359.003
Despesas Primárias de Capital	5.302.500	5.123.683	5.640.508	5.278.734	5.983.874	5.423.803
Pagamentos de Restos a Pagar de Despsas Primárias	630.861	609.587	671.075	628.034	711.927	645.293
Resultado Primário (III) = (I – II)	(211.199)	(204.077)	(224.662)	(210.252)	(238.338)	(216.031)
Juros, Encargos e Variações Monetárias Ativos (IV)	233.197	225.333	248.062	232.152	263.163	238.532
Juros, Encargos e Variações Monetárias Passivos (V)	-	-	-	-	-	-
Resultado Nominal (VI) = (III + (IV-V))	21.998	21.256	23.400	21.899	24.825	22.501
Dívida Pública Consolidada	40.954	39.573	12.967	12.135	(18.553)	(16.817)
Dívida Consolidada Líquida	(1.497.408)	(1.446.910)	(1.596.159)	(1.493.784)	(1.701.699)	(1.542.426)
Receitas Primárias advindas de PPP (IV)	-	-	-	-	-	-
Despesas Primárias geradas por PPP (V)	-	-	-	-	-	-
Impacto do saldo das PPP (VI) = (IV-V)	-	-	-	-	-	-

Nota: PIB Estadual projetado não divulgado

Para melhor entendimento, cabem aqui os seguintes conceitos:

a) Receitas Primárias: Correspondem ao total das receitas orçamentárias correntes e de capital, deduzidas das receitas financeiras, que não contribuem para o resultado primário do exercício e são adquiridas junto ao mercado financeiro, decorrentes da contratação de operações de crédito por organismos oficiais, das receitas de aplicações financeiras, juros recebidos, amortização de empréstimos concedidos, bem como a alienação investimentos.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRANOS **ESTADO DE MINAS GERAIS**

b) Despesas Primárias: Correspondem ao total das despesas orçamentárias correntes e de capital, deduzidas as despesas financeiras, que não contribuem para o resultado primário do exercício e são que pagas ao mercado financeiro, como amortizações de empréstimos e juros e encargos da dívida contratada.

c) Resultado Primário: Pelo método acima da linha representa a diferença entre as receitas primárias totais realizadas e as despesas primárias totais pagas. O resultado positivo corresponde a um superávit de fluxo de caixa primário e o negativo a um déficit de fluxo de caixa primário.

d) Resultado Nominal: Para fins do arcabouço normativo criado pela Lei de Responsabilidade Fiscal e pela Resolução do Senado Federal nº 40/2001, esse resultado representa a variação da Dívida Consolidada Líquida – DCL, em um dado período, e pode ser obtido pelo método “acima da linha” por meio da soma, ao resultado primário, da conta de juros ativos e passivos.

e) Dívida Pública Consolidada: corresponde ao montante apurado das obrigações financeiras do ente da Federação decorrente de emissão de títulos, assumidos em virtude de leis, contratos, convênios ou tratados; da realização de operações de crédito para amortização em prazo superior a doze meses ou que, embora de prazo inferior a doze meses, tenham constado como receitas no orçamento; e dos precatórios judiciais emitidos a partir de 5 de maio de 2000 e não pagos durante a execução do orçamento em que houverem sido incluídos.

f) Dívida Consolidada Líquida/DCL: corresponde à dívida pública consolidada menos as deduções que compreendem o ativo disponível e os haveres financeiros líquidos dos restos a pagar processados.

1.2. Metodologia e Memória de Cálculo das Metas Anuais



PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRANOS

ESTADO DE MINAS GERAIS

O cálculo das metas descritas no Demonstrativo I foi realizado considerando-se os seguintes parâmetros macroeconômicos, constantes do Relatório Focus do Banco Central de Brasil, de 12 de março de 2021:

Parâmetros Macroeconômicos

Variáveis	2021	2022	2023	2024
PIB (% de crescimento)	3,43	2,50	2,50	2,50
IPCA (%)	3,62	3,49	3,25	3,25
IGP-M (%)	6,97	4,00	3,78	3,50
Meta Taxa Selic - média do período (% a.a.)	3,75	5,00	6,00	6,00
Taxa de câmbio - fim de período (R\$/US\$)	5,01	5,00	4,90	4,90

Fonte: Relatório Focus do Banco Central do Brasil de 12/03/2021

Para efetuar o cálculo em valores constantes de 2021, os valores correntes foram deflacionados com base nas variações previstas para o Índice de Preço ao Consumidor Amplo/ IPCA, destacados na tabela acima.

1.2.1. Metodologia e Memória de Cálculo das Metas Anuais para as Receitas

As metas anuais de receitas do Município de Serranos/MG foram calculadas a partir das seguintes receitas orçamentárias:

Total de Receitas



PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRANOS
ESTADO DE MINAS GERAIS

Valores nominais

Especificação	Previsão		
	2022	2023	2024
RECEITAS CORRENTES	19.033.952	20.053.157	21.255.630
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	501.086	533.028	565.476
Contribuições	449.858	478.534	507.665
Receitas Patrimoniais	233.197	248.062	263.163
Receitas de Valores Mobiliários	233.197	248.062	263.163
Demais Receitas Patrimoniais	-	-	-
Receita Agropecuária	-	-	-
Receita Industrial	-	-	-
Receitas de Serviços	38.387	40.834	43.320
Transferências Correntes	17.786.123	18.725.784	19.847.454
Cota-Parte do FPM	9.312.431	9.906.052	10.509.083
Cota-Parte do ITR	18.448	19.624	20.818
Cota-Parte do ICMS Desoneração - LC 87/96	-	-	-
Cota-Parte do ICMS	2.551.626	2.655.025	2.816.650
Cota-Parte do IPI	25.359	26.976	28.618
Cota Parte do IPVA	182.968	194.631	206.480
Transferências do SUS	1.310.987	1.394.555	1.479.449
Transferências do FUNDEB	1.256.350	1.220.699	1.295.009
Outras Transferências Correntes	2.827.954	3.008.222	3.191.348
Outras Receitas Correntes	25.301	26.914	28.552
Outras Receitas Financeiras	5.002	5.321	5.645
Receitas Correntes Restantes	20.299	21.593	22.907
Receitas Intra-Orçamentárias	1.434.214	1.525.638	1.618.511
RECEITAS DE CAPITAL	5.050.000	5.550.000	6.050.000
Operações de Crédito	-	-	-
Amortização de Empréstimos	-	-	-



PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRANOS **ESTADO DE MINAS GERAIS**

Alienações	50.000	50.000	50.000
Receitas de Alienação de Investimentos Temporários	-	-	-
Receitas de Alienação de Investimentos Permanentes	-	-	-
Outras Alienações de Bens	50.000	50.000	50.000
Transferências de Capital	5.000.000	5.500.000	6.000.000
Outras Receitas de Capital	-	-	-
Outras Receitas de Capital Não Primárias	-	-	-
Outras Receitas de Capital Primárias	-	-	-
DEDUÇÃO FUNDEB	(2.418.166)	(2.560.462)	(2.716.330)
TOTAL	23.100.000	24.568.333	26.207.812

As descrições seguintes apresentam a metodologia e o cálculo das principais fontes de receitas do Município:

1.2.1.1. Receitas Correntes

As Receitas Correntes são ingressos de recursos financeiros, que podem ser arrecadados no próprio Município ou recebidos por meio de transferências da União ou do Estado

A base das projeções desta categoria de receitas são as variáveis macroeconômicas citadas, sobretudo os comportamentos esperados para o PIB e para a inflação nos períodos vindouros, aplicados sobre a receita projetada em 2021. Estima-se, então, as receitas para 2022 a 2024, comparando-se, ainda, com as arrecadações efetivas em 2019 e 2020, conforme detalhado a seguir:



PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRANOS

ESTADO DE MINAS GERAIS

Receitas Correntes

Metas Anuais	Valor Nominal	Variação %
2019	15.670.158	-
2020	16.433.458	4,87
2021	17.474.436	6,33
2022	19.033.952	8,92
2023	20.053.157	5,35
2024	21.255.630	6,00

Fonte: 2019-2020 Prestação de Contas Anual

2021-2024 Receita projetada

a) Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria:

Os Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria de Porto Firme é composta por IPTU, Imposto de Renda Retido nas Fontes, ITBI, ISSQN, Taxas e Dívida Ativa.

O aumento gradual e constante previsto para os Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria provém da expectativa de continuidade na política de intensificação da fiscalização tributária municipal.

A tabela a seguir mostra o valor arrecadado em 2019 e 2020 e projetado para 2021 a 2024.

Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria

Metas Anuais	Valor Nominal	Variação %
2019	405.863	-
2020	453.072	11,63
2021	470.062	3,75
2022	501.086	6,60
2023	533.028	6,37



PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRANOS

ESTADO DE MINAS GERAIS

2024	565.476	6,09
------	---------	------

Fonte: 2019-2020 Prestação de Contas Anual

2021-2024 Receita projetada

b) Contribuições:

Sua fonte de arrecadação no Município é a Contribuição Previdenciária para Amortização do Déficit Atuarial e a Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública.

Com base no fluxo da arrecadação recente e em previsões sobre o desempenho futuro, estima-se a arrecadação no montante descrito na tabela a seguir:

Contribuições		
Metas Anuais	Valor Nominal	Variação %
2019	419.696	-
2020	406.753	-3,08
2021	422.006	3,75
2022	449.858	6,60
2023	478.534	6,37
2024	507.665	6,09

Fonte: 2019-2020 Prestação de Contas Anual

2021-2024 Receita projetada

c) Receita Patrimonial:

Sua principal fonte de arrecadação é proveniente de recursos originados da remuneração de depósitos bancários.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRANOS

ESTADO DE MINAS GERAIS

Receita Patrimonial

Metas Anuais	Valor Nominal	Variação %
2019	287.105	-
2020	210.852	(26,56)
2021	218.759	3,75
2022	233.197	6,60
2023	248.062	6,37
2024	263.163	6,09

Fonte: 2019-2020 Prestação de Contas Anual

2021-2024 Receita projetada

d) Receita de Serviços:

As principais fontes de arrecadação da Receita de Serviços são compostas pelos serviços administrativos e outros de menor importância.

Considerando que estes serviços são reajustados pelo IPCA, os valores previstos para 2022 a 2024 foram estimados de acordo com sua variação e do PIB projetadas para o período.

Receita de Serviços

Metas Anuais	Valor Nominal	Variação %
2019	37.098	-
2020	34.709	(6,44)
2021	36.011	3,75
2022	38.387	6,60
2023	40.834	6,37
2024	43.320	6,09

Fonte: 2019-2020 Prestação de Contas Anual

2021-2024 Receita projetada



PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRANOS **ESTADO DE MINAS GERAIS**

e) Transferências Correntes:

Esta fonte de recursos inclui as transferências constitucionais, legais e voluntárias da União e do Estado de Minas Gerais, as transferências multigovernamentais e as transferências de pessoas físicas ou jurídicas de direito privado.

Os valores para 2022 a 2024 foram obtidos com base nas variações previstas para o Índice de Preço ao Consumidor Amplo/IPCA e o crescimento estimado do PIB.

Considerando a inadimplência do Governo do Estado com os Municípios de Minas Gerais, as receitas de ICMS e do FUNDEB para os exercícios de 2021 e 2022 foram corrigidas conforme acordo realizado datado em 04 de abril de 2019.

Transferências Correntes

Metas Anuais	Valor Nominal	Variação %
2019	14.423.961	-
2020	15.305.195	6,11
2021	16.303.864	6,53
2022	17.786.123	9,09
2023	18.725.784	5,28
2024	19.847.454	5,99

Fonte: 2019-2020 Prestação de Contas Anual

2021-2024 Receita projetada

A evolução desta fonte de receita tem apresentado uma performance positiva, situando-se sempre acima dos índices de inflação.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRANOS

ESTADO DE MINAS GERAIS

As projeções das transferências correntes são detalhadas a seguir:

FPM

Metas Anuais	Valor Nominal	Variação %
2019	8.827.543	-
2020	8.420.110	(4,62)
2021	8.735.864	3,75
2022	9.312.431	6,60
2023	9.906.052	6,37
2024	10.509.083	6,09

Fonte: 2019-2020 Prestação de Contas Anual

2021-2024 Receita projetada

ICMS

Metas Anuais	Valor Nominal	Variação %
2019	2.011.235	-
2020	2.219.725	10,37
2021	2.415.662	8,83
2022	2.551.626	5,63
2023	2.655.025	4,05
2024	2.816.650	6,09

Fonte: 2019-2020 Prestação de Contas Anual

2021-2024 Receita projetada

IPI

Metas Anuais	Valor Nominal	Variação %
2019	24.364	-



PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRANOS **ESTADO DE MINAS GERAIS**

2020	22.929	(5,89)
2021	23.789	3,75
2022	25.359	6,60
2023	26.976	6,37
2024	28.618	6,09

Fonte: 2019-2020 Prestação de Contas Anual

2021-2024 Receita projetada

IPVA

Metas Anuais	Valor Nominal	Varição %
2019	133.117	-
2020	187.664	40,98
2021	171.640	(8,54)
2022	182.968	6,60
2023	194.631	6,37
2024	206.480	6,09

Fonte: 2019-2020 Prestação de Contas Anual

2021-2024 Receita projetada

SUS

Metas Anuais	Valor Nominal	Varição %
2019	645.880	-
2020	1.185.367	83,53
2021	1.229.819	3,75



PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRANOS

ESTADO DE MINAS GERAIS

2022	1.310.987	6,60
2023	1.394.555	6,37
2024	1.479.449	6,09

Fonte: 2019-2020 Prestação de Contas Anual

2021-2024 Receita projetada

FUNDEB

Metas Anuais	Valor Nominal	Varição %
2019	1.127.926	-
2020	1.146.392	1,64
2021	1.221.568	6,56
2022	1.256.350	2,85
2023	1.220.699	(2,84)
2024	1.295.009	6,09

Fonte: 2019-2020 Prestação de Contas Anual

2021-2024 Receita projetada

Outras Transferências Correntes

Metas Anuais	Valor Nominal	Varição %
2019	1.653.897	-
2020	2.104.379	27,24
2021	2.305.522	9,56
2022	2.846.402	23,46
2023	3.027.846	6,37
2024	3.212.166	6,09

Fonte: 2019-2020 Prestação de Contas Anual



PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRANOS

ESTADO DE MINAS GERAIS

2021-2024 Receita projetada

f) Outras Receitas Correntes:

São incluídas neste grupo de receitas as multas, os juros, as indenizações e restituições, a dívida ativa de outras receitas correntes, dentre outras.

De acordo com o histórico recente de arrecadação das outras receitas correntes foram projetados os valores para 2022 a 2024.

Outras Receitas Correntes

Metas Anuais	Valor Nominal	Variação %
2019	96.436	-
2020	22.877	(76,28)
2021	23.734	3,75
2022	25.301	6,60
2023	26.914	6,37
2024	28.552	6,09

Fonte: 2019-2020 Prestação de Contas Anual

2021-2024 Receita projetada

Receitas Intra-Orçamentárias

Metas Anuais	Valor Nominal	Variação %
2019	1.223.715	-
2020	1.104.016	(9,78)
2021	1.345.417	21,87
2022	1.434.214	6,60
2023	1.525.638	6,3745



PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRANOS

ESTADO DE MINAS GERAIS

2024	1.618.511	6,09
------	-----------	------

Fonte: 2019-2020 Prestação de Contas Anual

2021-2024 Receita projetada

1.2.1.2. Receitas de Capital

Esta categoria econômica de receita compreende as operações de crédito, a alienação de bens, as transferências de capital e outras.

São estimados os seguintes valores para o período 2022 a 2024:

Receitas de Capital

Metas Anuais	Valor Nominal	Variação %
2019	240.100	-
2020	333.880	39,06
2021	6.453.000	1.832,73
2022	5.050.000	(21,74)
2023	5.550.000	9,90
2024	6.050.000	9,01

Fonte: 2019-2020 Prestação de Contas Anual

2021-2024 Receita projetada

a) Aliações de Bens:

Para o período de 2022 a 2024 são previstos os seguintes valores relativos à alienação de bens móveis:

Alienação de Bens

Metas Anuais	Valor Nominal	Variação %
--------------	---------------	------------



PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRANOS **ESTADO DE MINAS GERAIS**

2019	-	-
2020	94.900	
2021	53.000	(44,15)
2022	50.000	(5,66)
2023	50.000	-
2024	50.000	-

Fonte: 2019-2020 Prestação de Contas Anual

2021-2024 Receita projetada

b) Transferências de Capital:

De acordo com as metas constantes do Plano Plurianual do Município de Porto Firme, para o quadriênio 2019/2022, estimado o ano de 2023 e 2024 exclusivamente com base em parâmetros econômicos, são projetados os seguintes valores de transferências de convênios firmados com a União e o Estado de Minas Gerais para investimentos em programas nas áreas de saúde, educação, meio ambiente e infraestrutura..

Transferências de Capital

Metas Anuais	Valor Nominal	Variação %
2019	240.100	-
2020	238.980	(0,47)
2021	6.400.000	2.578,05
2022	5.000.000	(21,88)
2023	5.500.000	10,00
2024	6.000.000	9,09

Fonte: 2019-2020 Prestação de Contas Anual

2021-2024 Receita projetada



PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRANOS

ESTADO DE MINAS GERAIS

e) Outras Receitas de Capital:

Para o período de 2022 a 2024 não foram previstos recursos através das outras receitas de capital.

1.2.2. Metodologia e Memória de Cálculo das Metas Anuais para as Despesas

As metas anuais de despesas do Município de Serranos/MG foram projetadas de acordo com as estimativas de receita, objetivando o equilíbrio orçamentário financeiro e com base nas seguintes despesas orçamentárias:

Total de Despesas

Valores nominais

Especificação	Valores nominais		
	2022	2023	2024
DESPESAS CORRENTES	16.206.286	17.243.466	18.434.957
Pessoal e Encargos	7.916.562	8.421.203	8.933.844
Juros e Encargos da Dívida	-	-	-
Outras Despesas Correntes	8.289.724	8.822.263	9.501.113



PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRANOS **ESTADO DE MINAS GERAIS**

DESPESAS DE CAPITAL	5.329.500	5.669.229	6.014.343
Investimentos	5.302.500	5.640.508	5.983.874
Inversões Financeiras	-	-	-
Concessão de Empréstimos e Financiamentos (XVII)	-	-	-
Aquisição de Título de Capital já Integralizado (XVIII)	-	-	-
Aquisição de Título de Crédito (XIX)	-	-	-
Demais Inversões Financeiras	-	-	-
Amortização da Dívida Contratada	27.000	28.721	30.469
Despesas Intra-Orçamentárias	1.434.214	1.525.638	1.618.511
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	130.000	130.000	140.000
TOTAL	23.100.000	24.568.333	26.207.812

As descrições seguintes apresentam a metodologia e o cálculo das fontes de despesas do Município:

1.2.2.1. Despesas Correntes

As Despesas Correntes são as aquelas que se realizam de forma contínua, uma vez que estão ligadas à manutenção da ação governamental.

Compreendem as despesas de Pessoal e Encargos Sociais, Juros e Encargos da Dívida e Outras Despesas Correntes.

Os valores realizados de 2019 a 2020 e os previstos para 2021 a 2024 são apresentados na seguinte tabela:

Despesas Correntes



PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRANOS **ESTADO DE MINAS GERAIS**

Metas Anuais	Valor Nominal	Varição %
2019	11.578.492	-
2020	13.985.783	20,79
2021	14.733.605	5,35
2022	16.206.286	10,00
2023	17.243.466	6,40
2024	18.434.957	6,91

Fonte: 2019-2020 Prestação de Contas Anual

2021-2024 Receita projetada

a) Despesas de Pessoal e Encargos:

As despesas com pessoal e encargos sociais foram projetadas pela Administração Municipal com base nos valores gastos em 2019 e 2020 e considerados o crescimento vegetativo da folha de pagamento, o reajuste anual e o preenchimento de cargos públicos necessários à ampliação, expansão ou criação de ação governamental.

Pessoal e Encargos Sociais

Metas Anuais	Valor Nominal	Varição %
2019	6.647.537	-
2020	7.157.994	7,68
2021	7.426.418	3,75
2022	7.916.562	6,60
2023	8.421.203	6,37
2024	8.933.844	6,09

Fonte: 2019-2020 Prestação de Contas Anual

2021-2024 Receita projetada



PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRANOS **ESTADO DE MINAS GERAIS**

b) Juros e Encargos da Dívida:

Os não houve valores realizados em 2019 e 2012, bem como os estimados para o período de 2021 a 2024.

c) Outras Despesas Correntes:

São incluídas neste grupo de despesas orçamentárias a aquisição de material de consumo, o pagamento de diárias, as contribuições e subvenções, a contratação de serviços terceiros, o pagamento de auxílio-alimentação, além de outras despesas.

Sua projeção teve como parâmetro os valores gastos nos anos recentes.

Metas Anuais	Valor Nominal	Variação %
2019	4.930.955	-
2020	6.827.789	38,47
2021	7.307.187	7,02
2022	8.289.724	13,45
2023	8.822.263	6,42
2024	9.501.113	7,69

Fonte: 2019-2020 Prestação de Contas Anual

2021-2024 Receita projetada

1.2.2.2. Despesas de Capital



PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRANOS **ESTADO DE MINAS GERAIS**

Compreendem as despesas de Investimentos, Inversões Financeiras e Amortização da Dívida. As metas anuais de Despesas de Capital para o triênio 2022 a 2024 é a que segue:

Despesas de Capital

Metas Anuais	Valor Nominal	Variação %
2019	293.760	-
2020	842.765	186,89
2021	6.800.978	706,98
2022	5.329.500	(21,64)
2023	5.669.229	6,37
2024	6.014.343	6,09

Fonte: 2019-2020 Prestação de Contas Anual

a) Investimentos e Inversões Financeiras:

As projeções anuais para estes 2 grupos da despesa foram calculadas a partir das metas do Plano Plurianual do Município de Porto Firme/MG, período 2019/2022, estimado o ano de 2023 e 2024 exclusivamente com base em parâmetros econômicos, são apresentadas abaixo:

Investimentos

Metas Anuais	Valor Nominal	Variação %
2019	238.049	-
2020	818.353	243,77
2021	6.775.650	727,96
2022	5.302.500	(21,74)



PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRANOS **ESTADO DE MINAS GERAIS**

2023	5.640.508	6,37
2024	5.983.874	6,09

Fonte: 2019-2020 Prestação de Contas Anual

2021-2024 Receita projetada

b) Amortização da Dívida:

Para previsão dos valores de pagamento da dívida foram considerados os contratos em vigor da Administração Direta e Indireta, incluindo o parcelamento do INSS e RPPS.

Amortização da Dívida Contratada

Metas Anuais	Valor Nominal	Variação %
2019	55.710	-
2020	24.413	(56,18)
2021	25.328	3,75
2022	27.000	6,60
2023	28.721	6,37
2024	30.469	6,09

Fonte: 2019-2020 Prestação de Contas Anual

2021-2024 Receita projetada

1.2.3. Metodologia e Memória de Cálculo das Metas Anuais para o Resultado Primário



PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRANOS

ESTADO DE MINAS GERAIS

A finalidade do conceito de Resultado Primário é indicar se os níveis de gastos orçamentários são compatíveis com sua arrecadação, ou seja, se as Receitas Primárias são capazes de suportar as Despesas Primárias.

Em atendimento ao art. 4º, § 2º, inciso II da Lei de Responsabilidade Fiscal, a tabela a seguir demonstra as metas de resultados primários projetados para o Município de Porto Firme/MG, para o exercício financeiro a que se refere à LDO e para os dois subsequentes.

Os dados relativos a receitas e despesas foram extraídos das metas fiscais estabelecidas para as mesmas, conforme demonstrado anteriormente.

O cálculo da Meta de Resultado Primário obedeceu à metodologia estabelecida pelo Governo Federal, por meio das Portarias expedidas pela Secretaria do Tesouro Nacional/STN, relativas às normas de Contabilidade Aplicadas ao Setor Público/CASP, sendo embasada, complementarmente, no Manual de Demonstrativos Fiscais – 11ª edição, da Secretaria do Tesouro Nacional, utilizando-se a padronização do método acima da linha, cuja redação é:

“Registra o resultado primário, por meio da metodologia “acima da linha”, que representa a diferença entre as receitas primárias totais realizadas e as despesas primárias totais pagas. O resultado positivo corresponde a um superávit de fluxo de caixa primário e o negativo a um déficit de fluxo de caixa primário.”

Meta Fiscal - Resultado Primário

Valores nominais

Especificação	2019	2020	2021	2022	2023	2024
RECEITAS CORRENTES (1)	15.670.158	16.433.458	17.474.436	19.033.952	20.053.157	21.255.630
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	405.863	453.072	470.062	501.086	533.028	565.476
Contribuições	419.696	406.753	422.006	449.858	478.534	507.665
Receitas Patrimoniais	287.105	210.852	218.759	233.197	248.062	263.163



PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRANOS

ESTADO DE MINAS GERAIS

Aplicações Financeiras (2)	287.105	210.852	218.759	233.197	248.062	263.163
Outras Receitas Patrimoniais	-	-	-	-	-	-
Receita Agropecuária	-	-	-	-	-	-
Receita Industrial	-	-	-	-	-	-
Receitas de Serviços	37.098	34.709	36.011	38.387	40.834	43.320
Transferências Correntes	14.423.961	15.305.195	16.303.864	17.786.123	18.725.784	19.847.454
Outras Receitas Correntes	96.436	22.877	23.734	25.301	26.914	28.552
Outras Receitas Financeiras (3)	797	4.523	4.692	5.002	5.321	5.645
Receitas Correntes Restantes	95.639	18.354	19.042	20.299	21.593	22.907
DEDUÇÃO FUNDEB (3)	(2.202.308)	(2.173.420)	(2.272.852)	(2.418.166)	(2.560.462)	(2.716.330)
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (4) = (1 - 2 - 3)	13.179.949	14.044.663	14.978.132	16.377.587	17.239.312	18.270.493
RECEITAS DE CAPITAL (5)	240.100	333.880	6.453.000	5.050.000	5.550.000	6.050.000
Operações de Crédito (6)	-	-	-	-	-	-
Amortização de Empréstimos (7)	-	-	-	-	-	-
Alienação	-	94.900	53.000	50.000	50.000	50.000
Receitas de Alienação de Investimentos Temporários (8)	-	-	-	-	-	-
Receitas de Alienação de Investimentos Permanentes (9)	-	-	-	-	-	-
Outras Alienações de Bens	-	94.900	53.000	50.000	50.000	50.000
Transferências de Capital	240.100	238.980	6.400.000	5.000.000	5.500.000	6.000.000
Outras Receitas de Capital	-	-	-	-	-	-
Outras Receitas de Capital Não Primárias (10)	-	-	-	-	-	-
Outras Receitas de Capital Primárias	-	-	-	-	-	-
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (11) = (5 - 6 - 7 - 8 - 9 - 10)	240.100	333.880	6.453.000	5.050.000	5.550.000	6.050.000
RECEITAS PRIMÁRIAS TOTAL (12) = (4 + 11)	13.420.049	14.378.543	21.431.132	21.427.587	22.789.312	24.320.493
DESPESAS CORRENTES (13)	11.578.492	13.985.783	14.733.605	16.206.286	17.243.466	18.434.957
Pessoal e Encargos	5.930.067	6.923.250	7.182.872	7.656.942	8.145.033	8.640.862
Pessoal e Encargos Restos a Pagar Pagos	717.470	234.743	243.546	259.620	276.170	292.982
Juros e Encargos da Dívida (14a)	-	-	-	-	-	-
Juros e Encargos da Dívida Restos a Pagar Pagos (14b)	-	-	-	-	-	-
Outras Despesas Correntes	4.343.121	6.492.121	6.958.931	7.918.483	8.427.357	9.082.168
Outras Despesas Correntes Restos a Pagar Pagos	587.833	335.668	348.256	371.241	394.906	418.946



PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRANOS
ESTADO DE MINAS GERAIS

DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (15) = (13 - 14a - 14b)	11.578.492	13.985.783	14.733.605	16.206.286	17.243.466	18.434.957
DESPESAS DE CAPITAL (16)	293.760	842.765	6.800.978	5.329.500	5.669.229	6.014.343
Investimentos	184.150	813.839	6.770.967	5.297.508	5.635.198	5.978.241
Investimentos Restos a Pagar Pagos	53.899	4.514	4.683	4.992	5.310	5.633
Inversões Financeiras	-	-	-	-	-	-
Concessão de Empréstimos e Financiamentos (17a)	-	-	-	-	-	-
Concessão de Empréstimos e Financiamentos RP Pagos (17b)	-	-	-	-	-	-
Aquisição de Título de Capital já Integralizado (18a)	-	-	-	-	-	-
Aquisição de Título de Capital já Integralizado RP Pagos (18b)	-	-	-	-	-	-
Aquisição de Título de Crédito (19a)	-	-	-	-	-	-
Aquisição de Título de Crédito Restos a Pagar Pagos (19b)	-	-	-	-	-	-
Demais Inversões Financeiras	-	-	-	-	-	-
Demais Inversões Financeiras Restos a Pagar Pagos	-	-	-	-	-	-
Amortização da Dívida Contratada (20a)	55.710	24.413	25.328	27.000	28.721	30.469
Amortização da Dívida Contratada Restos a Pagar Pagos(20b)	-	-	-	-	-	-
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (21) = (16 - 17 - 18 - 19 - 20)	238.049	818.353	6.775.650	5.302.500	5.640.508	5.983.874
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (22)	-	-	120.000	130.000	130.000	140.000
DESPESAS PRIMÁRIAS (23) = (15 + 21 + 22)	11.816.541	14.804.135	21.629.255	21.638.786	23.013.974	24.558.831
RESULTADO PRIMÁRIO ACIMA DA LINHA (24) = (12 - 23)	1.603.508	(425.592)	(198.123)	(211.199)	(224.662)	(238.338)

1.2.4. Metodologia e Memória de Cálculo das Metas Anuais para o Resultado Nominal



PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRANOS **ESTADO DE MINAS GERAIS**

O cálculo/projeção de metas para o Resultado Nominal é elaborado com embasamento no Manual de Demonstrativos Fiscais - 11ª edição, da Secretaria do Tesouro Nacional, conforme redação extraída:

“Para fins do arcabouço normativo criado pela LRF e pela RSF nº 40/2001, o resultado nominal representa a variação da DCL em dado período e pode ser obtido a partir do resultado primário por meio da soma da conta de juros (juros ativos menos juros passivos).

Os juros a serem considerados para o cálculo do resultado nominal são apurados por competência, ou seja, quando de seu impacto no montante da DCL. Assim, os juros ativos são as remunerações, reconhecidas segundo o regime de competência, sobre créditos financeiros (como empréstimos concedidos) ou aplicações financeiras do ente, independentemente de seu tratamento orçamentário. Já os juros passivos são aqueles reconhecidos, segundo o regime de competência, sobre os passivos que compõem a Dívida Consolidada do ente (juros sobre passivos não classificados na Dívida Consolidada não entram no cômputo do resultado nominal), independentemente de seu tratamento orçamentário. Receitas e despesas orçamentárias derivadas de juros ativos e passivos, respectivamente, são, por definição, consideradas não-primárias ou financeiras (por derivarem de dívidas ou créditos).

Como exposto acima, o resultado nominal pode ser obtido “acima da linha” por meio da soma da conta de juros com o resultado obtido da diferença entre as receitas primárias e as despesas primárias”

Meta Fiscal - Resultado Nominal

Valores nominais

Especificação	2019	2020	2021	2022	2023	2024
	(b)	(c)	(d)	(e)	(f)	(g)
RESULTADO PRIMÁRIO ACIMA DA LINHA (24) = (12 - 23)	1.603.508	(425.592)	(198.123)	(211.199)	(224.662)	(238.338)
(+)Juros Ativos	287.105	210.852	218.759	233.197	248.062	263.163



PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRANOS

ESTADO DE MINAS GERAIS

(-)Juros Passivos	-	-	-	-	-	-
RESULTADO NOMINAL - [9 - 17] + [(2) - (11)]	1.890.612	(214.740)	20.636	21.998	23.400	24.825

O cálculo das metas anuais relativas ao Resultado Nominal foi efetuado de acordo com a metodologia estabelecida pelo Governo Federal, normatizada pela Secretaria de Tesouro Nacional/STN.

1.2.5. Metodologia e Memória de Cálculo das Metas Anuais para o Montante da Dívida Pública

A Dívida Consolidada Líquida corresponde à dívida pública consolidada deduzida as disponibilidades de caixa, as aplicações financeiras e os demais haveres financeiros.

Em atendimento ao art. 4º, § 2º, inciso II da Lei de Responsabilidade Fiscal, apresentamos a seguir a Dívida Consolidada Líquida do Município de Porto Firme/MG, em conformidade com o Anexo 9 do Relatório Resumido da Execução Orçamentária, data-base 31/12/2019 e 31/12/2020 e a prevista para o período de 2021 a 2024.

Meta Fiscal - Montante da Dívida

Valores nominais

Especificação	2019	2020	2021	2022	2023	2024
---------------	------	------	------	------	------	------

Praça 12 de Dezembro, 60 – Centro – CEP 37452-000 – Serranos – MG
Fones: (35) 3322-1569 / 3322-1177 – e-mail: prefeitura@serranos.mg.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRANOS

ESTADO DE MINAS GERAIS

DÍVIDA CONSOLIDADA (1)	128.677	87.249	65.636	40.954	12.967	-18.553
Dívida Mobiliária			0	0	0	0
Outras Dívidas	128.677	87.249	65.636	40.954	12.967	-18.553
DEDUÇÕES (2)	1.173.030	1.400.275	1.470.709	1.538.361	1.609.126	1.683.146
Ativo Disponível	1.999.253	1.411.320	1.482.309	1.550.495	1.621.818	1.696.421
Haveres Financeiros	8.118	50.435	52.972	55.408	57.957	60.623
(-) Restos a Pagar Processados	834.341	61.479	64.572	67.542	70.649	73.899
DCL (3) = (1 - 2)	-1.044.353	-1.313.026	-1.405.073	-1.497.408	-1.596.159	-1.701.699

2. Avaliação do Cumprimento das Metas Fiscais do Exercício Anterior

O demonstrativo a seguir apresenta o comparativo entre as metas de receita, despesa, montante da dívida, resultado primário e resultado nominal, fixadas para 2020, e os valores efetivamente verificados no exercício.

MUNICÍPIO DE SERRANOS

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

ANEXO DE METAS FISCAIS

Avaliação do Cumprimento das Metas Fiscais do Exercício Anterior

2022

AMF - Demonstrativo 2 (LRF, art. 4º, §2º, inciso I)

ESPECIFICAÇÃO	Metas Previstas	% PIB	% RCL	Metas Realizadas	% PIB	% RCL	Varição
---------------	-----------------	-------	-------	------------------	-------	-------	---------



PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRANOS

ESTADO DE MINAS GERAIS

	2020		2020		Valor	%
	(a)		(b)		(c) = (b-a)	(c/a) x 100
Receita Total	21.850.000	-	15.697.933	-	(6.152.067)	(28,16)
Receitas Primárias (I)	20.139.395	-	14.378.543	-	(5.760.852)	(28,60)
Despesa Total	21.850.000	-	15.898.108	-	(5.951.892)	(27,24)
Despesas Primárias (II)	20.278.159	-	14.804.135	-	(5.474.024)	(26,99)
Resultado Primário (III) = (I-II)	(138.764)	-	(425.592)	-	(286.828)	206,70
Resultado Nominal	147.439	-	(214.740)	-	(362.179)	(245,65)
Dívida Pública Consolidada	20.523	-	87.249	-	66.726	325,13
Dívida Consolidada Líquida	611.270	-	(1.313.026)	-	(1.924.296)	(314,80)

Fonte: Meta Prevista 2020. Fiscalizando com o TCE

Nota: PIB Estadual de 2020 não divulgado

3. Metas Fiscais Atuais Comparadas com as Fixadas nos Três Exercícios Anteriores

De acordo com o § 2º, inciso II, do art. 4º da Lei de Responsabilidade Fiscal, compõe, ainda, o Anexo de Metas Fiscais, o comparativo das Metas Anuais fixadas nos três exercícios anteriores com as projetadas para os três exercícios subsequentes.

MUNICÍPIO DE SERRANOS

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

ANEXO DE METAS FISCAIS

Metas fiscais atuais comparadas com as fixadas nos três exercícios anteriores

2022



PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRANOS

ESTADO DE MINAS GERAIS

AMF – Demonstrativo 3 (LRF, art.4º, §2º, inciso II)

ESPECIFICAÇÃO	VALORES A PREÇOS CORRENTES										
	2019	2020	%	2021	%	2022	%	2023	%	2024	%
Receita Total	20.500.000	21.850.000	6,59	23.000.000	5,26	23.100.000	0,43	24.568.333	6,36	26.207.812	6,67
Receitas Primárias (1)	20.261.290	20.139.395	(0,60)	21.243.182	5,48	21.427.587	0,87	22.789.312	6,36	24.320.493	6,72
Despesa Total	20.500.000	21.850.000	6,59	23.000.000	5,26	23.100.000	0,43	24.568.333	6,36	26.207.812	6,67
Despesas Primárias (2)	20.081.208	20.278.159	0,98	21.332.061	5,20	21.638.786	1,44	23.013.974	6,36	24.558.831	6,71
Resultado Primário (3) = (1 - 2)	180.082	(138.764)	(177,06)	(88.879)	(35,95)	(211.199)	137,63	(224.662)	6,37	(238.338)	6,09
Resultado Nominal	(442.409)	147.439	(133,33)	-	(100,00)	21.998		23.400	6,37	24.825	6,09
Dívida Pública Consolidada	(615.796)	20.523	(103,33)	-	(100,00)	40.954		12.967	(68,34)	(18.553)	(243,08)
Dívida Consolidada Líquida	(620.913)	611.270	(198,45)	-	(100,00)	(1.497.408)		(1.596.159)	6,59	(1.701.699)	6,61

ESPECIFICAÇÃO	VALORES A PREÇOS CONSTANTES										
	2019	2020	%	2021	%	2022	%	2023	%	2024	%
Receita Total	22.038.679	22.640.970	2,73	23.000.000	1,59	22.320.997	(2,95)	22.992.556	3,01	23.754.848	3,32
Receitas Primárias (1)	21.782.052	20.868.441	(4,19)	21.243.182	1,80	20.704.983	(2,53)	21.327.638	3,01	22.044.175	3,36
Despesa Total	22.038.679	22.640.970	2,73	23.000.000	1,59	22.320.997	(2,95)	22.992.556	3,01	23.754.848	3,32
Despesas Primárias (2)	21.588.453	21.012.228	(2,67)	21.332.061	1,52	20.909.060	(1,98)	21.537.891	3,01	22.260.206	3,35
Resultado Primário (3) = (1 - 2)	193.599	(143.787)	(174,27)	(88.879)	(38,19)	(204.077)	129,61	(210.252)	3,03	(216.031)	2,75
Resultado Nominal	(475.615)	152.776	(132,12)	-	(100,00)	21.256		21.899	3,03	22.501	2,75
Dívida Pública Consolidada	(662.016)	21.266	(103,21)	-	(100,00)	39.573		12.135	(69,34)	(16.817)	(238,58)
Dívida Consolidada Líquida	(667.517)	633.398	(194,89)	-	(100,00)	(1.446.910)		(1.493.784)	3,24	(1.542.426)	3,26

A parte superior da tabela apresenta as metas fixadas em valores correntes, enquanto que a parte inferior da tabela expressa o comparativo a preços constantes 2021, adotando-se as seguintes variações anuais para o Índice de Preços ao Consumidor Amplo/IPCA, como fator de atualização dos valores.

Metodologia de Cálculo dos Valores Constantes

Índices de Inflação	2019	2020	2021	2022	2023	2024
---------------------	------	------	------	------	------	------

Praça 12 de Dezembro, 60 – Centro – CEP 37452-000 – Serranos – MG
Fones: (35) 3322-1569 / 3322-1177 – e-mail: prefeitura@serranos.mg.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRANOS

ESTADO DE MINAS GERAIS

	2,95	3,75	3,62	3,49	3,25	3,25
--	------	------	------	------	------	------

Nota: 2022 - 2024 inflação média (% anual) projetada com base no IPCA - Relatório Focus do Banco Central do Brasil de 12/03/2021

4. Evolução do Patrimônio Líquido

Em atendimento ao § 2º, inciso II, do art. 4º da Lei de Responsabilidade Fiscal, apresentamos a Evolução do Patrimônio Líquido do Município de Porto Firme nos anos de 2018 a 2020.

MUNICÍPIO DE SERRANOS

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

ANEXO DE METAS FISCAIS

Evolução do Patrimônio Líquido

2022

AMF - Demonstrativo 4 (LRF, art.4º, §2º, inciso III)

PATRIMÔNIO LÍQUIDO	2020	%	2019	%	2018	%
Patrimônio/Capital		-		-		-
Reservas		-		-		-
Resultado Acumulado	9.398.499	100	9.110.527	100	6.247.083	100
TOTAL	9.398.499	100	9.110.527	100	6.247.083	100



PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRANOS **ESTADO DE MINAS GERAIS**

5. Origem e Aplicação dos Recursos Obtidos com a Alienação de Ativos

Este demonstrativo tem como finalidade destacar a receita de capital oriunda da alienação de ativos, bem como sua aplicação em despesa de capital nos exercícios de 2018 a 2020 em consonância com o inciso III, § 2º do Art. 4º da Lei de Responsabilidade Fiscal.

Conforme disposto no Art. 44 da referida lei, é vedada a aplicação de receita de capital derivada da alienação de bens e direitos que integram o patrimônio público para o financiamento de despesa corrente, salvo se destinada por lei aos regimes de previdência social, geral e próprio dos servidores públicos.



Origem e Aplicação dos Recursos Obtidos com a Alienação de Ativos

Praça 12 de Dezembro, 60 – Centro – CEP 37452-000 – Serranos – MG
Fones: (35) 3322-1569 / 3322-1177 – e-mail: prefeitura@serranos.mg.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRANOS

ESTADO DE MINAS GERAIS

2022

AMF - Demonstrativo 5 (LRF, art.4º, §2º, inciso III)

RECEITAS REALIZADAS	2020 (a)	2019 (b)	2018 (c)
RECEITAS DE CAPITAL - ALIENAÇÃO DE ATIVOS (I)	94.916	2	-
Alienação de Bens Móveis	94.900		
Alienação de Bens Imóveis			
Alienação de Bens Intangíveis			
Rendimentos de Aplicações Financeiras	16	2	
DESPESAS EXECUTADAS	2020 (d)	2019 (e)	2018 (f)
APLICAÇÃO DOS RECURSOS DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS (II)	24.994	-	-
DESPESAS DE CAPITAL			
Investimentos	24.994		
Inversões Financeiras			
Amortização da Dívida			
DESPESAS CORRENTES DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA			
Regime Geral de Previdência Social			
Regime Próprio de Previdência dos Servidores			
SALDO FINANCEIRO	2020 (g) = (1a - d2) + 3h	2019 (h) = (1b - 2e) + 3i	2018 (i) = (1c - 2f)
VALOR (III)	69.924	2	-

Fonte: Relatório Resumido da Execução Orçamentária, data-base 31/12/2020

6. Estimativa e Compensação da Renúncia de Receita

Praça 12 de Dezembro, 60 – Centro – CEP 37452-000 – Serranos – MG
Fones: (35) 3322-1569 / 3322-1177 – e-mail: prefeitura@serranos.mg.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRANOS **ESTADO DE MINAS GERAIS**

A Lei de Responsabilidade Fiscal em seu art. 14, § 1º estabelece: “a renúncia compreende anistia, remissão, subsídio, crédito presumido, concessão de isenção em caráter não geral, alteração de alíquota ou modificação de base de cálculo que implique redução discriminada de tributos ou contribuições e outros benefícios que correspondam a tratamento diferenciado”.

Na mesma norma se define também que a concessão ou ampliação de incentivo fiscal do qual decorra renúncia de receita deve atender alternativamente a um dos seguintes critérios: estar prevista na projeção orçamentária constante das metas fiscais estipuladas ou, em caso negativo, ser acompanhada de medida de compensação, de forma a não comprometer tais metas.

Para o triênio 2022/2024 não está previsto a concessão de benefícios fiscais que representem renúncia de receita.

7. Margem de Expansão das Despesas Obrigatórias de Caráter Continuado

A Lei Complementar n.º 101/2000, LRF, define no art. 17 despesa obrigatória de caráter continuado (DOCC) como “a despesa corrente derivada de lei, medida provisória ou ato administrativo normativo que fixem para o ente a obrigação legal de sua execução por um período superior a dois exercícios”.

Para o exercício de 2022, a referida cobertura dar-se-á mediante o aumento permanente de receita, considerando o crescimento real da atividade econômica refletido diretamente na arrecadação municipal.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRANOS

ESTADO DE MINAS GERAIS

MUNICÍPIO DE SERRANOS

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

ANEXO DE METAS FISCAIS

Margem de Expansão das Despesas Obrigatórias de Caráter Continuado

2022

AMF - Tabela 8 (LRF, art. 4º, § 2º, inciso V)

EVENTOS	Valor Previsto
Aumento Permanente da Receita	571.019
(-) Transferências Constitucionais	-
(-) Transferências ao FUNDEB	68.522
Saldo Final do Aumento Permanente de Receita (1)	502.496
Redução Permanente de Despesa (2)	-
Margem Bruta (3) = (1+2)	502.496
Saldo Utilizado da Margem Bruta (4)	
Novas DOCC	-
Novas DOCC geradas por PPP	-
Margem Líquida de Expansão de DOCC (5) = (3-4)	502.496

Nota: A Lei Complementar nº 101 define no art. 17, despesa obrigatória de caráter continuado (DOCC) como "a despesa corrente derivada de lei, medida provisória ou ato administrativo normativo que fixem para o ente a obrigação legal de sua execução por um período superior a dois exercícios"

Para o exercício de 2021, a referida cobertura dar-se-á mediante o aumento permanente de receita, considerando o crescimento real da atividade econômica refletido diretamente na arrecadação municipal.

8. Avaliação da Situação Financeira e Atuarial do RPPS



PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRANOS

ESTADO DE MINAS GERAIS

As tabelas que compõem este demonstrativo visam atender o estabelecido no inciso IV, § 2º do Art. 4º da Lei de Responsabilidade Fiscal, que determina que o Anexo de Metas Fiscais conterá avaliação da situação financeira e atuarial do Regime Próprio de Previdência dos Servidores/RPPS.

MUNICÍPIO DE SERRANOS

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

ANEXO DE METAS FISCAIS

AVALIAÇÃO DA SITUAÇÃO FINANCEIRA E ATUARIAL DO RPPS

2022

AMF - Demonstrativo 6 (LRF, art.4º, §2º, inciso IV, alínea "a")

RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES

PLANO PREVIDENCIÁRIO

RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS	2018	2019	2020
RECEITAS CORRENTES (I)	1.618.913,29	1.925.127,19	1.670.156,83
Receita de Contribuições dos Segurados	303.280,12	359.211,76	345.152,14
Civil	303.280,12	359.211,76	345.152,14
Ativo	298.946,46	354.658,59	340.448,48
Inativo	4.333,66	4.553,17	4.703,66
Pensionista	0,00	0,00	0,00
Militar	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00
Receita de Contribuições Patronais	1.135.032,32	1.212.696,85	1.097.298,33
Civil	809.175,75	913.532,44	1.067.625,15



PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRANOS
ESTADO DE MINAS GERAIS

Ativo	809.175,75	913.532,44	1.067.625,15
Inativo	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00
Militar	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00
Em Regime de Parcelamento de Débitos	325.856,57	299.164,41	29.673,18
Receita Patrimonial	180.600,85	246.625,02	202.634,97
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	180.600,85	246.625,02	202.634,97
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00
Receita de Aporte Periódico de Valores Predefinidos	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	0,00	106.593,56	25.071,39
Compensação Previdenciária do RGPS para o RPPS	0,00	95.575,41	18.353,77
Demais Receitas Correntes	0,00	11.018,15	6.717,62
RECEITAS DE CAPITAL (II)	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS RPPS - (III) = (I + II)	1.618.913,29	1.925.127,19	1.670.156,83
DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS	2018	2019	2020
ADMINISTRAÇÃO (IV)			



PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRANOS

ESTADO DE MINAS GERAIS

	69.599,86	72.393,66	75.234,32
Despesas Correntes	69.599,86	72.393,66	75.234,32
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00
PREVIDÊNCIA (V)	1.305.330,66	1.465.740,89	1.596.623,19
Benefícios - Civil	1.305.330,66	1.465.740,89	1.596.623,19
Aposentadorias	*773.009,77	*936.472,78	*1.118.315,63
Pensões	*414.235,07	*431.707,12	*478.143,56
Outros Benefícios Previdenciários	118.085,82	96.922,12	164,00
Benefícios - Militar	0,00	0,00	0,00
Reformas	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00
Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00
Compensação Previdenciária do RPPS para o RGPS	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS RPPS (VI) = (IV + V)	1.374.930,52	1.538.134,55	1.671.857,51
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (VII) = (III - VI)	243.982,77	386.992,64	-1.700,68
RECURSOS RPPS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	2018	2019	2020
VALOR			
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	2018	2019	2020
VALOR	30.000,00	50.000,00	50.500,00
APORTES DE RECURSOS PARA O PLANO PREVIDENCIÁRIO	2018	2019	2020



PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRANOS ESTADO DE MINAS GERAIS

DO RPPS			
Plano de Amortização - Contribuição Patronal Suplementar	**510.867,33	****913.532,44	****1.067.625,15
Plano de Amortização - Aporte Periódico de Valores Predefinidos	0,00	0,00	0,00
Outros Aportes para o RPPS	***145.336,27	***138.647,99	***147.503,57
Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro	0,00	0,00	0,00

BENS E DIREITOS DO RPPS	2018	2019	2020
Caixa e Equivalentes de Caixa	74,60	173,40	548,72
Investimentos e Aplicações	1.276.404,81	1.642.160,92	1.550.415,88
Outro Bens e Direitos	226.006,40	17.015,85	186.858,88

* Não consideradas aposentadorias e pensões custeadas pelo Tesouro Municipal.

** Valor informado nas receitas patronais já está considerando este valor.

*** Custeio da folha de pagamento dos aposentados e pensionistas do Tesouro Municipal.

**** A partir do exercício de 2019, as receitas do déficit atuarial foram contabilizadas juntamente com a contribuição patronal, em razão da definição pela STN, conforme padronização do plano de contas.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRANOS
ESTADO DE MINAS GERAIS





PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRANOS

ESTADO DE MINAS GERAIS

MUNICÍPIO DE SERRANOS

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

ANEXO DE METAS FISCAIS

PROJEÇÃO ATUARIAL DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES

2022

AMF – Demonstrativo VI (LRF, art.4º, § 2º, inciso IV, alínea “a”)

SERRANOS - MG				
DEMONSTRAÇÃO DA PROJEÇÃO ATUARIAL				
EXERCÍCIO	RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (a)	DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (b)	RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (c) = (a - b)	SALDO FINANCEIRO DO EXERCÍCIO (d) = ("d" Exercício Anterior) + (c)
2019				1.642.160,92
2020	1.624.497,24	1.626.699,86	-2.202,62	1.639.958,30
2021	1.705.769,07	1.745.035,92	-39.266,85	1.600.691,45
2022	1.674.551,60	1.871.533,33	-196.981,73	1.403.709,72
2023	1.715.408,35	1.873.665,65	-158.257,30	1.245.452,42
2024	1.789.660,85	1.999.055,76	-209.394,91	1.036.057,51
2025	1.917.742,61	2.247.552,60	-329.809,99	706.247,52
2026	1.900.934,90	2.317.489,03	-416.554,13	289.693,39
2027	2.110.651,87	2.376.887,16	-266.235,29	23.458,10
2028	2.232.870,64	2.473.070,05	-240.199,41	-216.741,31
2029	2.354.015,52	2.512.788,33	-158.772,81	-375.514,12
2030	2.485.743,84	2.575.419,24	-89.675,40	-465.189,52
2031	2.578.006,27	2.688.621,32	-110.615,05	-575.804,57
2032	2.637.660,05	2.861.391,67	-223.731,62	-799.536,19
2033	2.669.619,06	2.993.785,68	-324.166,62	-1.123.702,81
2034	2.713.218,85	2.992.264,80	-279.045,95	-1.402.748,76
2035	2.794.875,70	3.012.742,43	-217.866,73	-1.620.615,49
2036	2.892.425,93	3.220.880,24	-328.454,31	-1.949.069,80
2037	2.909.926,00	3.309.274,62	-399.348,62	-2.348.418,42
2038	2.925.631,85	3.302.087,20	-376.455,35	-2.724.873,77
2039	2.996.702,21	3.307.450,87	-310.748,66	-3.035.622,43
2040	3.088.746,93	3.249.025,10	-160.278,17	-3.195.900,60
2041	3.217.414,34	3.252.672,32	-35.257,98	-3.231.158,58
2042	3.322.947,08	3.322.557,58	389,50	-3.230.769,08
2043	3.340.366,35	3.257.812,58	82.553,77	-3.148.215,31
2044	3.412.910,36	3.170.902,87	242.007,49	-2.906.207,82
2045	3.534.478,53	3.077.044,37	457.434,16	-2.448.773,66



PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRANOS ESTADO DE MINAS GERAIS

2046	3.616.315,98	2.976.568,04	639.747,94	-1.809.025,72
2047	3.742.117,71	2.883.061,58	859.056,13	-949.969,59
2048	3.864.447,05	2.786.886,14	1.077.560,91	127.591,32
2049	3.985.654,86	2.669.598,49	1.316.056,37	1.443.647,69
2050	4.115.101,80	2.547.966,89	1.567.134,91	3.010.782,60
2051	4.211.851,05	2.422.730,12	1.789.120,93	4.799.903,53
2052	4.283.759,66	2.294.684,41	1.989.075,25	6.788.978,78
2053	4.321.296,94	2.164.775,41	2.156.521,53	8.945.500,31
2054	4.435.926,18	2.033.974,25	2.401.951,93	11.347.452,24
2055	205.103,76	1.903.257,73	-1.698.153,97	9.649.298,27
2056	191.167,37	1.773.571,00	-1.582.403,63	8.066.894,64
2057	177.428,38	1.645.832,59	-1.468.404,21	6.598.490,43
2058	163.979,21	1.520.888,94	-1.356.909,73	5.241.580,70
2059	150.911,28	1.399.580,38	-1.248.669,10	3.992.911,60
2060	138.307,67	1.282.675,44	-1.144.367,77	2.848.543,83
2061	126.240,43	1.170.850,12	-1.044.609,69	1.803.934,14
2062	114.761,94	1.064.608,29	-949.846,35	854.087,79
2063	103.904,36	964.271,11	-860.366,75	-6.278,96
2064	93.685,87	870.009,50	-776.323,63	-782.602,59
2065	84.117,10	781.903,66	-697.786,56	-1.480.389,15
2066	75.197,81	699.918,27	-624.720,46	-2.105.109,61
2067	66.912,39	623.863,37	-556.950,98	-2.662.060,59
2068	59.236,97	553.474,94	-494.237,97	-3.156.298,56
2069	52.152,37	488.533,53	-436.381,16	-3.592.679,72
2070	45.641,59	428.841,43	-383.199,84	-3.975.879,56
2071	39.680,75	374.148,39	-334.467,64	-4.310.347,20
2072	34.234,31	324.105,03	-289.870,72	-4.600.217,92
2073	29.269,33	278.386,40	-249.117,07	-4.849.334,99
2074	24.766,43	236.785,95	-212.019,52	-5.061.354,51
2075	20.717,87	199.206,26	-178.488,39	-5.239.842,90
2076	17.122,74	165.628,52	-148.505,78	-5.388.348,68
2077	13.976,77	136.016,83	-122.040,06	-5.510.388,74
2078	11.265,36	110.259,57	-98.994,21	-5.609.382,95
2079	8.961,91	88.159,69	-79.197,78	-5.688.580,73
2080	7.027,58	69.422,08	-62.394,50	-5.750.975,23
2081	5.420,82	53.722,93	-48.302,11	-5.799.277,34
2082	4.103,16	40.761,57	-36.658,41	-5.835.935,75
2083	3.040,12	30.254,82	-27.214,70	-5.863.150,45
2084	2.200,76	21.931,47	-19.730,71	-5.882.881,16
2085	1.557,21	15.536,21	-13.979,00	-5.896.860,16
2086	1.081,41	10.800,18	-9.718,77	-5.906.578,93
2087	742,82	7.424,72	-6.681,90	-5.913.260,83
2088	507,80	5.077,58	-4.569,78	-5.917.830,61
2089	342,82	3.428,20	-3.085,38	-5.920.915,99
2090	223,93	2.239,27	-2.015,34	-5.922.931,33
2091	139,47	1.394,70	-1.255,23	-5.924.186,56



PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRANOS
ESTADO DE MINAS GERAIS

2092	82,98	829,82	-746,84	-5.924.933,40
2093	47,97	479,73	-431,76	-5.925.365,16
2094	27,84	278,37	-250,53	-5.925.615,69
2095	16,57	165,70	-149,13	-5.925.764,82



Anexo III



PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRANOS
ESTADO DE MINAS GERAIS

Riscos Fiscais





PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRANOS
ESTADO DE MINAS GERAIS



Em conformidade com o art. 4º, § 3º da Lei de Responsabilidade Fiscal (Lei Complementar n.º 101, de 04 de maio de 2000) e com o disposto na Portaria da Secretaria do Tesouro Nacional de n.º 375, de 8 de julho de 2020, apresenta-se o Anexo de Metas Riscos do Município de Serranos/MG.

MUNICÍPIO DE SERRANOS

Praça 12 de Dezembro, 60 – Centro – CEP 37452-000 – Serranos – MG
Fones: (35) 3322-1569 / 3322-1177 – e-mail: prefeitura@serranos.mg.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRANOS

ESTADO DE MINAS GERAIS

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

ANEXO DE RISCOS FISCAIS

Demonstrativo de Riscos Fiscais e Providências

2022

ARF (LRF, art 4º, § 3º)

PASSIVOS CONTINGENTES		PROVIDÊNCIAS	
Descrição	Valor	Descrição	Valor
Demandas judiciais	-	Abertura de créditos adicionais a partir do	
Dívidas em processo de reconhecimento	-	cancelamento de dotação de despesas	
Avais e garantias concedidas	-	discricionárias	-
Assunção de passivos	-	Abertura de créditos adicionais a partir da	
Assistências diversas	-	Reserva de Contingência	130.000
Outros passivos contingentes	130.000		
SUBTOTAL	130.000	SUBTOTAL	130.000
DEMAIS RISCOS FISCAIS PASSIVOS		PROVIDÊNCIAS	
Descrição	Valor	Descrição	Valor
Frustração de arrecadação	-	Abertura de créditos adicionais a partir do	
Restituição de tributos a maior	-	cancelamento de dotação de despesas	
Discrepância de projeções	-	discricionárias	-
Outros Riscos Fiscais	-	Abertura de créditos adicionais a partir da	
		Reserva de Contingência	-
SUBTOTAL	-	SUBTOTAL	-
TOTAL	130.000	TOTAL	130.000